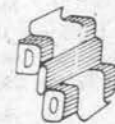




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 28 DE AGOSTO DE 1997 - 5ª-FEIRA - Nº 1635 - Circulação: 28.08.97 às 14:30h

Governador do Estado JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE		Vice-Governador do Estado ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR	
Chefe de Gabinete Civil JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES		Chefe da Casa Militar Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS	
Secretário de Estado da Fazenda GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA		Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ	
Secretário de Estado da Educação RUBEN BEMERGUY		Secretário de Estado da Infra-Estrutura AMILTON LOBATO COUTINHO	
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA		Procurador Geral do Estado JOSÉ DE ARIMATHEIA VERNET CAVALCANTI	
Auditora Geral do Estado MARIVALDA MACIEL SIMÕES		Defensor Público Geral do Estado JOSÉ RONALDO SERRA ALVES	
SECRETARIADO			
Secretário de Estado da Administração ALBINO ALVES DE SOUZA			
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA			
Secretário de Estado da Saúde - Interino JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES			
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania ELY DA SILVA ALMEIDA			
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO			

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4615 DE 27 DE agosto DE 1997

Institui a Gerência do Projeto "Restauração da Fortaleza de São José de Macapá" e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o disposto no **Ofício nº 554/GAB/SEINF**, e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico especializado, na restauração da Fortaleza de São José de Macapá;

CONSIDERANDO o grau de especificidade e a complexidade na obra de restauração do Forte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Gerência do Projeto de "Restauração da Fortaleza de São José de Macapá", subordinada diretamente ao Secretário Estadual de Infra-Estrutura, com a finalidade de controlar, fiscalizar, elaborar projetos de detalhes complementares, acompanhar o emprego do material e o cronograma físico-financeiro da obra.

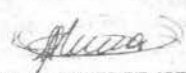
Art. 2º - A Gerência do Projeto terá período de vigência de 01 de setembro de 1997 a 31 de agosto de 1998.

Art. 3º - Fica atribuída ao Gerente do Projeto gratificação temporária, a nível de CDS-2.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro do corrente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 27 de agosto de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4616 DE 27 DE agosto DE 1997

Institui a Gerência do Projeto de "Arquitetura Regional" e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, tendo em vista o contido no **Ofício 554/GAB/SEINF**, e

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver projetos na área de construção civil, voltados para o atendimento às condições da região, quanto a conforto, durabilidade e custo, pesquisando linhas arquitetônicas e materiais naturais da região;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar estudos técnicos para a adequação dos prédios existentes no Estado, cujos projetos não atendem às condições da região, causando desconforto aos seus usuários, além de terem vida útil curta e alto custo de manutenção,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Gerência do Projeto de "Arquitetura Regional", subordinada diretamente ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura, com a finalidade de desenvolver projetos arquitetônicos, adequados às características regionais; com período de vigência de 01 de setembro de 1997 a 31 de agosto de 1998.

Art. 2º - Fica atribuída ao Gerente do Projeto gratificação temporária, a nível de CDS-2.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro do corrente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 27 de agosto de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4617 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, de conformidade com a Lei nº 0138, de 27 de dezembro de 1993 e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0509/97-GAB/SEED**,

DECRETA:

Art. 1º - Criar e denominar **Escola Estadual Cachoeira do Rio Pedreira**, o estabelecimento de ensino localizado à margem esquerda do Rio Pedreira, Município de Macapá, Estado do Amapá, pertencente à Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado da Educação, para que, mediante procedimentos administrativos pertinentes, tome as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 27 de agosto de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4618 DE 27 DE agosto DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 05084/97-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar **DELSON FURTADO DOS SANTOS**, da função comissionada de Secretário da E.E. Alexandre Vaz Tavares, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 27 de agosto de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

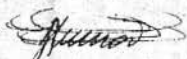
DECRETO Nº 4619 DE 27 DE agosto DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 05084/97-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear EDSON DE SOUZA CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Alexandre Vaz Tavares, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 27 de agosto de 1997



ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4620 DE 27 DE agosto DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 05084/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar CLÁUDIA IRACEMA GONÇALVES CUNHA, do cargo em comissão de Diretor da E.E. Josefa Jucileide, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 27 de agosto de 1997



ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4621 DE 27 DE agosto DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 05084/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear EMIVAL DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Josefa Jucileide, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 27 de agosto de 1997



ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4622 DE 27 DE agosto DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 05269/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear NEIDE NELIA LUSTOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 04, do Quadro de Pessoal Civil do Estado, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Modelo Guanabara, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 27 de agosto de 1997



ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

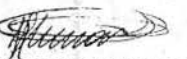
DECRETO Nº 4623 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 05336/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear EDLA DA SILVA MORAES, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Referência III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Sebastiana Lenir, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 27 de agosto de 1997



ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4624 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 05336/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4266, de 31 de julho de 1997,

publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1615, de 31 de julho de 1997.

Macapá, 27 de agosto de 1997



ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4625 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o Ofício nº 05336/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4046, de 11 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1603, de 15 de julho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 04039-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear MARIA GILCIEIDE NUNES LUDOGÉRIO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Bom Amigo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de março do corrente."

Macapá, 27 de agosto de 1997



ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4626 DE 27 DE agosto DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 05112/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear KÁTIA MARIA DA SILVA TORRES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Referência 01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Controle de Professores e Apoio ao Ensino Médio/COEN, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de agosto do corrente.

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOZA DE SANTANA

Diretor

ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP

Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138

Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37,

Tipografia 41, Fotomcc. 36, Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.

FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/ remessa postal	115,05	230,10	460,22

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I	RS 0,32
* Modelo II	RS 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	RS 0,70
Exemplar Atrasado	RS 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

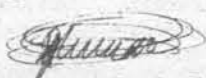
Centímetro composto em lauda padrão	RS 2,70
Centímetro para compor	RS 3,78
Página exclusiva	RS 323,29
Proclama de Casamento	RS 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas.

Macapá, 27 de agosto de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 4627 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 05112/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4447, 12 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1624, de 13 de agosto de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 04945/97-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear LUANALI SARMENTO CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Cutias do Araguaí, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 27 de agosto de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 4628 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

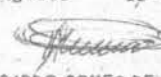
Retificar o Decreto nº 4596, 26 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1633, de 26 de agosto de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 231/97-GAB/AUDI,

RESOLVE:

Nomear SILVANA DA SILVA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-2, da Auditoria Geral do Estado, a contar de 18 de agosto do corrente."

Macapá, 27 de agosto de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 4629 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0384/97-AJ/GAB,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4305, de 01 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1616, de 01 de agosto de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 0257/AJ/GAB,

RESOLVE:

Exonerar PEDRO NAZARENO BARBOSA JÚNIOR, do cargo em comissão de Assessor para a Juventude, Código CDS-1, do Gabinete Civil, a contar de 26 de maio do corrente."

Macapá, 27 de agosto de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 4630 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0384/97-AJ/GAB,

RESOLVE:

Nomear PAULO ROBERTO XAVIER LEVAY, para exercer o cargo em comissão de Assessor para a Juventude, Código CDS-1, do

Gabinete Civil, a contar de 26 de maio do corrente.

Macapá, 27 de agosto de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 4631 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 930/97-SESA,

RESOLVE:

Exonerar ANA PAULA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 27 de agosto de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
 Governador, em exercício

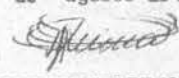
DECRETO Nº 4632 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 930/97-SESA,

RESOLVE:

Nomear LINEU DA SILVA FACUNDES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 27 de agosto de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 4633 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 460/97-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ FRANCINEY DOS ANJOS SOUZA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Núcleo de Operações, Código FGI-3, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 18 de agosto do corrente.

Macapá, 27 de agosto de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
 Governador, em exercício

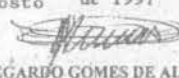
DECRETO Nº 4634 DE 27 DE agosto DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0198/97-GABI/IESA,

RESOLVE:

Exonerar JAIRO CASTILLO, da função comissionada de Chefe da Seção de Manutenção do Hospital de Emergência, Código FGI-2, do Instituto Estadual de Saúde "Dr. Alberto Lima", a contar de 20 de agosto do corrente.

Macapá, 27 de agosto de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 4635 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0198/97-GABI/IESA,

RESOLVE:

Nomear MARIA DE LOURDES BARRETO LAMARÃO, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Manutenção do Hospital de Emergência, Código FGI-2, do Instituto Estadual de Saúde "Dr. Alberto Lima", a contar de 20 de agosto do corrente.

Macapá, 27 de agosto de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
 Governador, em exercício

DECRETO Nº 4636 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0198/97-GABI/IESA,

RESOLVE:

Nomear JAIRO CASTILLO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Diretor-Presidente. Código FGI-2, do Instituto Estadual de Saúde "Dr. Alberto Lima", a contar de 20 de agosto do corrente.

Macapá, 27 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4637 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0384/97-AJ/GAB,

RESOLVE:

Exonerar PAULO ROBERTO XAVIER LEVAY, do cargo em comissão de Assessor para a Juventude, Código CDS-1, do Gabinete Civil, a contar de 01 de julho do corrente.

Macapá, 27 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4638 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 287/GAB/ADAP,

RESOLVE:

Autorizar MARIA GARCIA NETA BEZERRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião de Consultas Franco - Brasileira sobre a Cooperação Transfronteiriça desenvolvida pelo Estado do Amapá e o Departamento de Ultra-Mar da Guiana Francesa, nos dias 27 e 28 de agosto do corrente.

Macapá, 27 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4639 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV e tendo em vista o contido no Ofício nº 287/GAB/ADAP,

RESOLVE:

Designar LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES, Assessor, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular, nos dias 27 e 28 de agosto do corrente.

Macapá, 27 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4640 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 299/97-PROG,

RESOLVE:

Autorizar JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI, Procurador Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 27 de agosto a 01 de setembro do corrente.

Macapá, 27 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4641 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV e tendo em vista o contido no Ofício nº 299/97-PROG,

RESOLVE:

Designar ODIR NASCIMENTO DE MACEDO, Procurador de Estado Corregedor, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador Geral do Estado, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 27 de agosto a 01 de setembro do corrente.

Macapá, 27 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4642 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 238/97-GAB/AUDI,

RESOLVE:

Autorizar MARIVALDA MACIEL SIMÕES, Auditora-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, no período 01 a 05 de setembro do corrente, a fim de visitar a Auditoria daquele Estado, bem como buscar subsídios para a proposição de avanços operacionais no SIAFEM.

Macapá, 27 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4643 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 238/97-GAB/AUDI,

RESOLVE:

Designar ARIADINE RIBEIRO BARROS, Chefe do Departamento de Auditoria, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Auditora-Geral do Estado, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 01 a 05 de setembro do corrente.

Macapá, 27 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4644 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Autorizar JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, Secretário de Estado da Saúde Interino, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de representar o Governo deste Estado na Cerimônia de Assinatura de Autorização de Contrato para execução dos Projetos de Reforço e Reorganização do SUS-REFORSUS, no período de 27 a 29 de agosto do corrente.

Macapá, 27 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4645 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar ODENIR PEREIRA DE FARIA, Chefe da 1ª Diretoria Regional de Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 27 a 29 de agosto do corrente.

Macapá, 27 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4646 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 410/97,

RESOLVE:

Autorizar ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Campinas-SP, no período 26 e 31 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Estado.

Macapá, 27 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4647 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 410,

RESOLVE:

Designar LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA, Delegado Geral de Polícia, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 26 a 31 de agosto do corrente.

Macapá, 27 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4648 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Designar o servidor **JORGE TORK RODRIGUES**, Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para compor, na qualidade de Membro, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 4317, de 01.08.97, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1616, do dia 01 do mesmo mês e ano, em substituição a **LEILA MARIA MOREIRA MAUÉS CREÃO**.

Macapá, 27 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4649 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 158 e seguintes da Lei nº 0066/93, composta pelos servidores **EDSON DE SOUSA CARDOSO**, **AROLD CARLOS MIRANDA DA SILVA**, Professores e **MARTHA SUELY NEVES BARBOSA**, Agente Administrativo, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor estadual, constantes do Processo nº 28790.000065/97-SEAD.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3226, de 16.05.97.

Macapá, 27 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4650 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 001/97-CPAD,

R E S O L V E :**Secretarias de Estado****Administração****PORTARIA Nº 501 /97-SEAD.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor : **MOYSES ROGÉRIO DA SILVA**
Cargo : Engenheiro Agrônomo
Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
Da : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento-SEAF
Para : Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMA
Processo : nº 28750.001203/97-SEAF.

Macapá-AP, em 27 de Agosto de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 503 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidora : **ANA LÚCIA CAMPOS FERREIRA**
Cargo : Datilógrafa
Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
Da : Secretaria de Estado da Educação-SEED
Para : Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMA
Processo : nº 28840.001007/97-SEED

Macapá-AP, em 27 de Agosto de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

Autarquias**Instituto Estadual de Saúde-IESA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/97-IESA**

- I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE DR. ALBERTO LIMA.
CONTRATADA : SHIBARAS REPRESENTAÇÕES LTDA.
II - FUNDAMENTO LEGAL.
Art. 25, Inciso I da Lei nº 8666/93 de 21.06.93.
III - DO OBJETO:
Objetivo o Contrato a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos do Hospital de Especialidade; Hospital da Mulher; Hospital da Criança e Adolescente, do Centro de Reabilitação do Amapá; do centro de referência em dermatologia Sanitária e Hospital de Emergência. (Anexo I e II)
IV - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO.
As despesas decorrentes deste Contrato no valor total de R\$ 597.468,00 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) correrão

Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA COUTINHO**, Agente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para compor, na qualidade de Membro, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 4144, de 15.07.97, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1604, do dia 16 do mesmo mês e ano, em substituição a **LÚCIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO AGUIAR**.

Macapá, 27 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4651 DE 27 DE agosto DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Designar o servidor **ANTÔNIO DA SILVA AMARAL**, Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para compor, na qualidade de Presidente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 3886, de 02.07.97, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1595, do dia 03 do mesmo mês e ano, em substituição a **MARIA OLGA DOS REIS LOBATO**.

Macapá, 27 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 4652 DE 27 DE agosto DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o disposto no Processo nº 28790.002750/95-SEAD,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto nº 2833, de 13 de junho de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0848, de 14.06.94, que nomeou **ALBERTINA OLIVEIRA CAVALCANTE** para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de agosto de 1997

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

a conta da Fonte de Recursos 007, Programa de Trabalho nº 13754282391, elemento de despesa 3490.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, sendo empenhado no exercício de 97 o valor de R\$ 298.734,00 (Duzentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e quatro reais) Empenho nº 97NE00073/97 de 01.08.97.

V - DO PRAZO
Da data da assinatura 01 de agosto à 31 de maio de 1998.

VI - ASSINATURAS:
JOSÉ ROLDÃO DA SILVA BRITO
AFONSO MACHADO SOBRINHO

Macapá(AP), 26 de agosto de 1997.

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIO
IESA

Agência de Desenvolvimento**PORTARIA Nº 023/97-ADAP**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art (s). 10, Inc. I e 40, Inc. IX da Lei nº 0338 de 16/04/97 c/c Art. 3º e Parágrafo Único do Decreto nº 2856, de 08/05/97, e

CONSIDERANDO o despacho autorizativo do Gabinete Civil,

R E S O L V E :

Designar o servidor **INÁCIO FLÁVIO DOS SANTOS BARROSO**, Diretor do Departamento de Relações Internacionais - DRI/ADAP, para viajar da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a cidade de Brasília - DF, nos dias 27 e 28 do corrente, em assessoramento a Presidente desta Agência, no encontro a ser realizado no Itamaraty, em preparação à

Reunião que ocorrerá no mês de setembro na Capital Federal, sobre a Cooperação Transfronteiriça Amapá/Guiana Francesa.

Macapá - AP, 26 de agosto de 1997

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente/ADAP

PORTARIA N.º 024/97-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, Inc. I e 40, Inc. IX da Lei nº 0338 de 16/04/97, e,

Considerando o disposto no Memorando nº 147/DRI-ADAP,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO VAZ DA ROCHA JÚNIOR, Assessor, FGS-2, da ADAP, para exercer, acumulativamente e em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Relações Internacionais, FGS-3, desta Agência, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 27 a 28 de agosto corrente.

Macapá - AP, 26 de agosto de 1997

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente/ADAP

Fundações Estaduais

FCRIA

PORTARIA (P) N.º 135/97-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TANIA REGINA MACHADO DOS SANTOS, Agente Administrativo, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a disposição desta Fundação, para responder pela Secretaria Administrativa, Código FGI-1, durante o impedimento da titular por motivo de férias, no período de 01 a 30 de agosto de 1997.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 25 de agosto de 1997.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PORTARIA (P) N.º 136/97-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0472, de 07 de fevereiro de 1997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA MARIA BARBOSA BRITO, Responsável por Grupo de Atividade II, Código FGI-2, para responder acumulativamente pelo Chefe da Casa da Criança e do Adolescente, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente, a contar de 04 de agosto a 02 de setembro de 1997.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 25 de agosto de 1997.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
- Diretora Presidente -

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 26 AGOSTO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO : 1997.31.00.001853-1 PROT: 26/08/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : INTER. SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA E
OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001854-4 PROT: 26/08/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : INTERPLAN ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.001857-2 PROT: 26/08/97
CLASSE : 05209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : UVALDECI BARBOSA PACIECO
ADVOGADO : RS6741 - WILTON AGUIAR VIEIRA E OUTROS
VARA : 2

2) POR DEPENDÊNCIA:

PROCESSO : 1997.31.00.001855-7 PROT: 26/08/97
CLASSE : 04100 - EXTINÇÃO DIVERSA/OUTRAS
PRINCIPAL : 94.0000418-4 CLASSE: 1200
EXQTE : ESTADO DO AMAPÁ
PROCTRAD : JOSE DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTE
EXCDO : JOAO ALACV DOS SANTOS TRINDADE
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.001856-0 PROT: 26/08/97
CLASSE : 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.31.00.000736-5 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOSE BENTO FILHO
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: _____
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: _____
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 26/08/97: _____
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 26/08/97: _____
REDISTRIBUIDOS: _____
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO: _____

TOTAL DOS FEITOS: _____
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO: _____

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1997

Juiz Federal: **MARCELO DOLZANY DA COSTA**
Dir. Secretária: Ramiro Barros de Castro

-AUTOS COM DESPACHOS-

Emb. à Execução: 96.1443-4
Embargante: JB PRESTADORA DE SERVIÇOS
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado: Alvaro Gama Barbosa
Embargada: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hillel Benchaya
Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos.
Intime-se a apelada para contrarrazoar. Após, ao TRF.

Ação Penal: 96.1093-6
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Procurador: Manoel Martins do Nascimento
Réu: MARIO ANTONIO DE SA
Despacho: A denúncia já foi recebida, fls. 137. Ante as razões apresentadas pelo MPF, revogo a suspensão do processo (art. 89, da Lei nº 9.099/95). Designe audiência, objetivando o interrogatório do réu. Intimem-se.

Certidão: Certifico e dou fe que foi designado o dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 1997, às 13:00 horas para Audiência de Interrogatório.

Ação C. Pública: 96.1159-1
Requerente: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador: João Bosco Araújo Fontes Filho
Requeridos: PAULO DE TARSO DO COUTO E OUTROS
Procuradores: Maria Madalena Carneiro Lopes
José de Arimathea Vernet Cavalcante
Maria Amália Soter da Silveira
Advogados: Jucilia Costa do Amaral
Helder José Freitas de Lima Ferreira
Jesus Costa Lima
José Caminha de Oliveira
Cicero Borges Bordalo Júnior
Lourival Queiroz Alcântara
Caleb Garcia Medeiros
Roberto Vieira
José Ailton de Aguiar Portela
Gilma Alves da Silva

Curadora: Juntar. Sobre a alegação de que há coisa julgada em matéria trabalhista com relação à ré Maria das Graças Rodrigues Cabral, diga a Procuradoria da República, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação C. Pública: 96.1155-9
Requerente: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
Requerente: João Bosco Araújo Fontes Filho
Procurador: UNIAO FEDERAL E OUTROS
Requeridos: Maria Madalena Carneiro Lopes
José de Arimathea Vernet Cavalcante
Maria Amália Soter da Silveira
Advogados: Jucilia Costa do Amaral
Helder José Freitas de Lima Ferreira
Jesus Costa Lima
José Caminha de Oliveira
Cicero Borges Bordalo Júnior
Lourival Queiroz Alcântara
Caleb Garcia Medeiros
Roberto Vieira
José Ailton de Aguiar Portela
Gilma Alves da Silva

Ação C. Pública: 96.1159-1
Requerente: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
Requerente: João Bosco Araújo Fontes Filho
Procurador: PAULO DE TARSO DO COUTO E OUTROS
Requeridos: Maria Madalena Carneiro Lopes
José de Arimathea Vernet Cavalcante
Maria Amália Soter da Silveira
Advogados: Jucilia Costa do Amaral
Helder José Freitas de Lima Ferreira
Jesus Costa Lima
José Caminha de Oliveira
Cicero Borges Bordalo Júnior
Lourival Queiroz Alcântara
Caleb Garcia Medeiros
Roberto Vieira
José Ailton de Aguiar Portela
Gilma Alves da Silva

Ação C. Pública: 96.1167-2
Requerente: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
Requerente: João Bosco Araújo Fontes Filho
Procurador: CRISTIANE ALVES BARBOSA E OUTROS
Requeridos: Maria Madalena Carneiro Lopes
José de Arimathea Vernet Cavalcante
Maria Amália Soter da Silveira
Advogados: Jucilia Costa do Amaral
Helder José Freitas de Lima Ferreira
Jesus Costa Lima
José Caminha de Oliveira
Cicero Borges Bordalo Júnior
Lourival Queiroz Alcântara
Caleb Garcia Medeiros
Roberto Vieira
José Ailton de Aguiar Portela
Gilma Alves da Silva

Ação C. Pública: 96.1169-9
Requerente: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
Requerente: João Bosco Araújo Fontes Filho
Procurador: EDILEUSA PEREIRA DA TRINDADE E OUTROS
Requeridos: Maria Madalena Carneiro Lopes
José de Arimathea Vernet Cavalcante
Maria Amália Soter da Silveira
Advogados: Jucilia Costa do Amaral
Helder José Freitas de Lima Ferreira
Jesus Costa Lima
José Caminha de Oliveira
Cicero Borges Bordalo Júnior
Lourival Queiroz Alcântara
Caleb Garcia Medeiros
Roberto Vieira
José Ailton de Aguiar Portela
Gilma Alves da Silva

Ação C. Pública: 96.1171-0
Requerente: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
Requerente: João Bosco Araújo Fontes Filho
Procurador: MARCOS AURELIO BEZERRA ARAUJO E OUTROS
Requeridos: Maria Madalena Carneiro Lopes
José de Arimathea Vernet Cavalcante
Maria Amália Soter da Silveira
Advogados: Jucilia Costa do Amaral
Helder José Freitas de Lima Ferreira
Jesus Costa Lima
José Caminha de Oliveira
Cicero Borges Bordalo Júnior
Lourival Queiroz Alcântara
Caleb Garcia Medeiros
Roberto Vieira
José Ailton de Aguiar Portela
Gilma Alves da Silva

Ação C. Pública: 96.1172-9
Requerente: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
Requerente: João Bosco Araújo Fontes Filho
Procurador: IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA E OUTROS
Requeridos: Maria Madalena Carneiro Lopes
José de Arimathea Vernet Cavalcante
Maria Amália Soter da Silveira
Advogados: Jucilia Costa do Amaral
Helder José Freitas de Lima Ferreira

Curadora: Jesus Costa Lima
José Caminha de Oliveira
Cícero Borges Bordalo Júnior
Lourival Queiroz Alcântara
Caleb Garcia Medeiros
Roberto Vieira
José Ailton de Aguiar Portela
Gilma Alves da Silva

Ação C. Pública: 96.1173-7
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: João Bosco Araújo Fontes Filho
Requeridos: MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS ANDRADE E OUTROS
Procuradores: Maria Madalena Carneiro Lopes
José de Arimathea Vernet Cavalcante
Advogados: Maria Amália Soter da Silveira
Jucilia Costa do Amaral
Helder José Freitas de Lima Ferreira
Jesus Costa Lima
José Caminha de Oliveira
Cícero Borges Bordalo Júnior
Lourival Queiroz Alcântara
Caleb Garcia Medeiros
Roberto Vieira
José Ailton de Aguiar Portela
Gilma Alves da Silva

Ação C. Pública: 96.1174-5
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: João Bosco Araújo Fontes Filho
Requeridos: FIRMINO LOUREIRO DA CONCEIÇÃO E OUTROS
Procuradores: Maria Madalena Carneiro Lopes
José de Arimathea Vernet Cavalcante
Advogados: Maria Amália Soter da Silveira
Jucilia Costa do Amaral
Helder José Freitas de Lima Ferreira
Jesus Costa Lima
José Caminha de Oliveira
Cícero Borges Bordalo Júnior
Lourival Queiroz Alcântara
Caleb Garcia Medeiros
Roberto Vieira
José Ailton de Aguiar Portela
Gilma Alves da Silva

Curadora: Jesus Costa Lima
José Caminha de Oliveira
Cícero Borges Bordalo Júnior
Lourival Queiroz Alcântara
Caleb Garcia Medeiros
Roberto Vieira
José Ailton de Aguiar Portela
Gilma Alves da Silva

Despacho: (...) Em síntese, indefiro o pleito aqui formulado.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Execução Fiscal: 97.384-5
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hilel Benchaya
Executada: MARIA DE ARAÚJO DE SOUZA

Execução Fiscal: 97.851-6
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva
Executado: LUIZ ARMANDO NUNES RAMOS

Execução Fiscal: 97.796-6
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva
Executado: EDIVAL CHAGAS BARBOSA

Despacho: Designe a Secretaria datas para o Leilão do bem Penhorado (...) Expeça-se Edital de Leilão na forma do art. 686, do CPC, c/c art. 22 e seu § 1º, da Lei nº 6.830/80. Intimem-se, pessoalmente, as Partes e a Leiloeira (...) Intimem-se.

Certidão: Certifico e dou fé que foi designado o dia 08 de abril de 1998, às 15:00 horas para o 1º Leilão.

Certidão: Certifico e dou fé que foi designado o dia 23 de abril de 1998, às 15:00 horas para o 2º Leilão.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exc. Incomp.: 97.1846-8
Requerente: DENIZE CRISTINA DE SOUZA ASSUNÇÃO
Advogado: José Ailton de Aguiar Portela
Requerido: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Exc. Incomp.: 97.1847-0
Requerentes: LILIAN DEYSE DE SOUZA ASSUNÇÃO E OUTROS
Advogado: José Ailton de Aguiar Portela
Requerido: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Exc. Incomp.: 97.1848-3
Requerente: LUIZA MARGARETH ARAÚJO CARNEIRO
Advogado: José Ailton de Aguiar Portela
Requerido: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Exc. Incomp.: 97.1849-6
Requerente: JOÃO FERNANDES NETO
Advogado: José Ailton de Aguiar Portela
Requerido: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Exc. Incomp.: 97.1850-3
Requerente: PAULO JOSÉ PINHO DOS SANTOS
Advogado: José Ailton de Aguiar Portela
Requerido: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Exc. Incomp.: 97.1851-6
Requerente: FÁBIO JOSÉ ANDRADE FAÇANHA
Advogado: José Ailton de Aguiar Portela
Requerido: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Exc. Incomp.: 97.1852-9
Requerente: ELIEZER NEGREIROS DOS SANTOS
Advogado: José Ailton de Aguiar Portela
Requerido: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Despacho: (...) Indefiro liminarmente a exceção (...)

AUTOS COM DECISÃO

Exc. Incomp.: 97.1744-1
Requerente: MIRYAN RODRIGUES BRAZ
Advogado: José Ailton de Aguiar Portela
Requerido: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Decisão: (...) Indefiro liminarmente a exceção de incompetência apresentada.

AUTOS COM SENTENÇAS

M. Segurança: 97.1454-0
Impetrante: JOACIANY DO CARMO NASCIMENTO
Advogada: Heloisa Helena Furtado de Menezes
Impetrado: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Procurador: Manoel Martins do Nascimento
Sentença: (...) Concedo a segurança pleiteada (...)

Ação C. Pública: 96.1159-1
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: João Bosco Araújo Fontes Filho
Requeridos: PAULO DE TARSO DO COUTO E OUTROS

Procuradores: Maria Madalena Carneiro Lopes
José de Arimathea Vernet Cavalcante
Advogados: Maria Amália Soter da Silveira
Jucilia Costa do Amaral
Helder José Freitas de Lima Ferreira
Jesus Costa Lima
José Caminha de Oliveira
Cícero Borges Bordalo Júnior
Lourival Queiroz Alcântara
Caleb Garcia Medeiros
Roberto Vieira
José Ailton de Aguiar Portela
Gilma Alves da Silva

Curadora: Jesus Costa Lima
José Caminha de Oliveira
Cícero Borges Bordalo Júnior
Lourival Queiroz Alcântara
Caleb Garcia Medeiros
Roberto Vieira
José Ailton de Aguiar Portela
Gilma Alves da Silva

Sentença: (...) Julgo extinto o processo exclusivamente em relação à ré Maria das Graças Rodrigues Cabral (...) Processo extinto sem julgamento de mérito (...)

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Execução Fiscal: 97.578-6
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hilel Benchaya
Executada: ESAP - ESTRUTURAS METÁLICAS DO AMAPÁ LTDA

Execução Fiscal: 92.1286-8
Exequente: INSS
Procurador: Francisco Edmir Lopes Figueira
Executada: C P DE ALMEIDA

Execução Fiscal: 92.1284-1
Exequente: INSS
Procurador: Francisco Edmir Lopes Figueira
Executada: Z M VILLELA

Execução Fiscal: 92.1038-5
Exequente: INSS
Procurador: Francisco Edmir Lopes Figueira
Executado: JUSCELINO BARBOSA DA COSTA

Execução Fiscal: 92.0936-0
Exequente: INSS
Procurador: Francisco Edmir Lopes Figueira
Executados: CONSTRUTORA GUACU LTDA E OUTROS

Execução Fiscal: 92.0079-7
Exequente: INSS
Procurador: Francisco Edmir Lopes Figueira
Executado: BRAULINO SACRAMENTO DE ARAÚJO

Sentença: (...) Julgo extinta a presente Execução Fiscal (...)

Macapá (AP), 27 de agosto de 1997.

Paulo Barro
RAMIRO BARROS DE CASTRO
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL: MARCELO DOLZANY DA COSTA
DIRETOR DE SECRETARIA: AUGUSTO ADAO CARDOZO GUEDES

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1997

AÇÕES ORDINÁRIAS

Nº 94.34-0
Autor: MANOEL FERREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Ruy Apolônio de Oliveira e outro
Ré: UNIÃO FEDERAL
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes
Despacho: Digam as partes sobre o v. Acórdão de fl. 185 e decisão de fl. 190. Intimem-se.

Nº 96.325-4
Autor: SEBASTIÃO MIRA NEGRÃO E OUTROS
Advogado: Paulo Alberto dos Santos
Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogado: Wagner Fernando da Silva
Despacho: Arquivem-se estes autos com baixa na distribuição.

IDÊNTICO DESPACHO FOI PROFERIDO NOS PROCESSOS ABAIXO

Nº 96.337-8
Autor: JOSÉ RAMOS FERREIRA E OUTROS
Advogado: Paulo Alberto dos Santos
Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogado: Wagner Fernando da Silva

Nº 96.345-9
Autor: DULCELEIA MARIA NUNES PANTOJA E OUTROS
Advogado: Paulo Alberto dos Santos
Ré: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado: Wagner Fernando da Silva

EXECUÇÃO FISCAL

Nº 94.541-5
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: Francisco Edmir Lopes Figueira
Executado: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA E OUTRO

Sentença: Extinta a Execução.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 10 dias

DE: NELSON FERNANDO FARIAS BRASILENSE e MARIA LUIZA CAVALCANTE BRASILENSE.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da realização da Praça que dar-se-á na seguinte data: dia 17 de dezembro de 1997, às 13:00 hs, no Auditório desta Seção Judiciária, a qual terá por objeto o bem penhorado a saber: 01 (uma) casa em alvenaria, rua 03, casa 05, quadra 08, integrante do conjunto residencial denominado "Jardim das Oliveiras", Bairro Jardim Equatorial, nesta cidade, contendo 2 quartos, sala, cozinha, área de serviço, varanda, matrícula 7046 fls. 181, livro 2-AL, Execução Hipotecária nº 95.0000282-5, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra NELSON FERNANDO FARIAS BRASILENSE e MARIA LUIZA CAVALCANTE BRASILENSE.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Amapá, 2ª Vara, Av. FAB, 1374, esquina com a Rua Leopoldo Machado, centro, Macapá-AP.

Macapá, 22 de agosto de 1997.

MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiz Federal

Macapá-AP, 27 de agosto de 1997.

Augusto ADAO Cardozo Guedes
Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0816/97-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5583/97-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade do Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento em nome do servidor JOSÉ DIAS FAÇANHA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 007, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e 3490.36 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

III - O suprimimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 1997.

Gilberto Pinheiro
Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 0817/97-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5608/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Doutor **JOSÉ LUCIANO DE ASSIS**, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância, a empreender viagem até a cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 28 de agosto do corrente ano, a fim de participar da *Reunião dos Conselhos Executivo e Fiscal da AMB*.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0818/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Presidente da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5107/97-SG.,

RESOLVE:

CONCEDER 1/3 (um terço), da licença-especial prêmio por assiduidade, a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SIERRA**, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, a ser usufruída no período de 19 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, nos termos do artigo 101, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0819-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 5617/97-SG,

Considerando a necessidade do Departamento de Apoio Administrativo, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento em nome do servidor **FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de *Diretor da Divisão de Material e Patrimônio*, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 007, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 3490.36 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

III - O suprimimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0820/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das

atribuições que confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Doutor **AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, a empreender viagem até a cidade de Florianópolis-SC, no período de 25 a 29 de agosto do corrente ano, a fim de participar do *I Congresso Brasileiro de Direito Processual e Juizados Especiais*.

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0821/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **VALCIR MARVILLE**, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 25 a 28 de agosto do corrente ano, dispensando-o, no mencionado período, das designações constantes das **PORTARIAS** Nºs 0755 e 0784/97-GAB/PRES.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

PORTARIA Nº 0822/97-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o deslocamento dos servidores **CLÁUDIO OCELIO REIS VOGADO**, Engenheiro e **IVONILSO LOPES DA SILVA**, Assessor de Gabinete, até os Municípios de Cutias, Itauba e Amapari, no período de 21 a 23 de agosto do corrente ano, a fim de efetuarem a medição nas obras dos Postos Avançados dos mencionados Municípios.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 1997.

Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**
Presidente

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0241/97-S.C.

O Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 2177/97-S.C.

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da Licença Compensatória do Recesso Forense de 1996, à serventaria **MARIA JUCELY VILHENA**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, a ser usufruída no período de 06 a 18 de outubro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
GABINETE DO CORREGEDOR, em 25 de agosto de 1997.

Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0243/97-S.C.

O Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 2174/97-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a Licença Para Tratamento de Saúde, usufruída no período de 01 a 15 de julho do corrente ano, pela servidora

LAURA TILZA DE OLIVEIRA FURTADO, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na Vara de Auditoria Militar, nos termos do art. 239 da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
GABINETE DO CORREGEDOR, em 25 de agosto de 1997.

Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0244/97-S.C.

O Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 2181/97-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a ausência ao serviço da serventaria **WANDA MARIA DE SOUZA SOARES**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, usufruída no período de 07 a 14 de agosto de 1997, nos termos do art. 114, III, "b", da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
GABINETE DO CORREGEDOR, em 25 de agosto de 1997.

Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 25 dia(s) do mês de AGOSTO do ano de 1997, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000392-1/1997
ORIGEM : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DE MACAPÁ
APELANTE : W.M.W.
ADVOGADO : MARCELO PORPINO NUNES
APELADO : A.V.S.
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0000348-3/1997
IMPETRANTE : RICARDO GONCALVES SANTOS
PACIENTE : MARCOS DIAS BAIA
AUT. COATOR: JUIZ DE DIREITO PLANTONISTA DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
OBS : DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 22/07/1997
RELAT. (ANT): Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
SECR. (ANT): CONSELHO DA MAGISTRATURA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. **GILBERTO PINHEIRO**
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 01 dia(s) do mês de AGOSTO do ano de 1997, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL (Acr) No. 0000772-2/1997
ORIGEM : 1ª. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE : CLAUDIO WILTON CORREA SILVA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
APELADO : A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELAÇÃO CRIMINAL (Acr) No. 0000773-2/1997
ORIGEM : 3ª. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE : JOSE MARIA PINTO RAMOS
ADVOGADO : VALDEIR MARVILLE

APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000774-2/1997
ORIGEM : COMARCA DE SERRA DO NAVIO
APELANTE : LUIZ CARLOS SOARES PIANCO
ADVOGADO : VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000775-2/1997
ORIGEM : 1a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
APELANTE : ROBERTO ROCHA DE VASCONCELOS
ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000776-2/1997
ORIGEM : 1a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
APELANTE : JOAO BATISTA ALVES MONTELES
ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAZ NETO
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000777-2/1997
ORIGEM : 1a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
APELANTE : MARIVALDO COSTA DA SILVA
ADVOGADO : VALDEIR MARVILLE
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000778-2/1997
ORIGEM : 2a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
APELANTE : ARLINDO MARREIROS DA SILVA
ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000779-2/1997
ORIGEM : 1a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
APELANTE : JECY FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000780-2/1997
ORIGEM : 2a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
APELANTE : JEFERSON DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000781-2/1997
ORIGEM : 2a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
APELANTE : JANIO AUGUSTO DA SILVA BRITO
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000782-2/1997
ORIGEM : 1a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
APELANTE : ROSIANE DOS SANTOS PANTOJA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. MARIO GURTEV DE QUEIROZ

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000785-2/1997
ORIGEM : 2a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
APELANTE : ERASMO CARLOS DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELACAO CIVEL(AC ou AMS) No. 0000380-1/1997
ORIGEM : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
APELANTE : LUIZ DE MELO FERREIRA
ADVOGADO : JOSEILTO SOUSA DAS CHAGAS
APELADO : JORNAL DO DIA PUBLICIDADE
ADVOGADO : MARCELO CARDOSO NASSAR
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

APELACAO CIVEL(AC ou AMS) No. 0000381-1/1997
ORIGEM : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
APELANTE : COSTA E CIA LTDA
ADVOGADO : ANTONIO CABRAL DE CASTRO
APELADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELACAO CIVEL(AC ou AMS) No. 0000382-1/1997
ORIGEM : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
APELANTE : MARCELO PANTOJA COUTINHO
ADVOGADO : ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE
APELADO : RAIMUNDO MARTINS ARRELIAS
ADVOGADO : CHARLES SALES BORDALO
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

APELACAO CIVEL(AC ou AMS) No. 0000383-1/1997
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA GOMES
APELANTE : ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO : JOSE DE ARIWATEIA VERNET CAVALCANTE
APELADO : NELSON COELHO WIRA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) No. 0000098-5/1997
ORIGEM : 1a. VARA CRIMINAL DE SANTANA
RECORRENTE : ANTONIO CARLOS CASTRO LIMA

ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS
RECORRIDO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. MARIO GURTEV DE QUEIROZ

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) No. 0000099-5/1997
ORIGEM : 3a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
RECORRENTE : A JUSTICA PUBLICA
RECORRIDO : PATRICIO FARIAS SOARES
ADVOGADO : JOAO AMERICO NUNES DINIZ
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) No. 0000100-5/1997
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE
RECORRENTE : DILTON CANGUSSU BARBOSA
ADVOGADO : LOURIVAL PINHEIRO BORGES
RECORRIDO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000783-2/1997
ORIGEM : 1a. VARA CRIMINAL DE SANTANA
APELANTE : A JUSTICA PUBLICA
APELADO : LAERCIO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000784-2/1997
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA
APELANTE : RISONIDE MOTA MACIEL
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000391-2/1997
IMPETRANTE : OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
PACIENTE : SAMUEL SILVA FREITAS
AUT. COATOR: JUIZ DA VARA UNICA DE LARANJAL DO JARI
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000392-2/1997
IMPETRANTE : CICERO BORGES BORDALO
PACIENTE : ILTON OLIVEIRA CAMPOS
AUT. COATOR: JUIZ DIREITO 1a VARA CRIM. MACAPA
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

REQUERIMENTO(Req) No. 000065-13/1997
REQUERENTE : GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPA
ASSUNTO : ALTERACAO VALORES DOS SERVICOS CARTORARIOS
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000346-3/1997
IMPETRANTE : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS
PACIENTE : GERSON CORDEIRO LEAL
AUT. COATOR: JUIZ VARA TRIBUNAL DO JURI DE MACAPA
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
OBS : DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 21/07/1997
RELAT.(ANT): Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
SECR. (ANT): CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000347-3/1997
IMPETRANTE : FLAVIANO SANTA ANA ALMEIDA
PACIENTE : ANDRE PINTO DE LIMA
AUT. COATOR: JUIZ DA 1a VARA CRIMINAL DE MACAPA
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES
OBS : DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 25/07/1997
RELAT.(ANT): Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
SECR. (ANT): CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000349-3/1997
IMPETRANTE : FLAVIANO SANTA ANA ALMEIDA
PACIENTE : ANDRE PINTO DE LIMA
AUT. COATOR: JUIZ DA 1a VARA CRIMINAL DE MACAPA
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES
OBS : DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 25/07/1997
RELAT.(ANT): Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
SECR. (ANT): CONSELHO DA MAGISTRATURA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 180/97

Agravante : ESTADO DO AMAPÁ
Advogado : Dr. GENIVALDO MARVILLE
Agravado : ANNIBAL BARCELLOS
Advogado : Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES

DESPACHO

"Vistos, etc.

Trata-se de petição de agravo, na forma instrumentalizada, confusamente exposta, parcialmente ininteligível e que por isso mesmo merecia, sem sombra de maiores dúvidas, ser havida como inepta e indeferida.

Contudo, porque vem adotando este Relator a tese de que o direito processual existe para servir de pacificação social e manutenção da autoridade da ordem jurídica e que "o processo, destarte, serve ao direito, na vigorosa expressão da mais autorizada doutrina processual moderna (cfr. CARNELUTTI, "Instituciones del Proceso Civil", ed. 1973, vol. I, pág. 22; FRITZ BAUR, "Transformações do Processo Civil em nosso Tempo", in Ver. Bras. De Direito Processual, vol. 7, pág. 58), e, de que o processo existe para alcançar o mais célere possível um provimento de mérito e "só excepcionalmente e em último caso é que se deve extinguir uma relação processual por questões derivadas de inobservância formal" (ANDRIOLI, "Lezioni di Diritto Processuale Civile", ed. 1973, vol. I, pág. 19-20), deixo de decretá-la.

Com várias e várias leituras da petição inicial, pode-se resumir a prestação agravada sob dois aspectos: o primeiro de que deseja seja havida como tempestiva a impugnação à Assistência; o segundo, de que seja indeferido o pedido de assistência, ordenado o desentranhamento da petição que o requereu e com as condenações que pede.

Examinando, nesta oportunidade, apenas o pedido de liminar para emprestar efeito suspensivo à decisão agravada.

Indefiro a liminar, eis que não vejo presentes os pressupostos à sua concessão, nem qualquer lesividade que possa tumultuar o andamento do processo, muito menos irreversibilidade na remuneração dos autos que possa ser qualificada como "tumulto processual".

Ao contrário do que argumenta o Agravante, o artigo 50, § único, do CPC ao tratar do instituto da Assistência a admite em qualquer fase ou tipo de procedimento, em todos os graus de jurisdição, bastando que haja interesse jurídico, definido aquele emanado de uma relação jurídica que "possa ser reflexamente atingida pela sentença que vier a ser proferida entre assistido e a parte contrária. Não há necessidade de que o terceiro tenha, efetivamente, relação jurídica com o assistido, ainda que isto ocorra na maioria dos casos" (Cfr. Nelson Nery Júnior, in CPC Comentado, 2ª Ed., Editora Rev. Trib. Pág. 423).

E o pedido se formula através de petição simples, apenas declarando-se o interesse jurídico, atuando o assistente como auxiliar da parte assistida, estando o Agravante confundindo os embasamentos do instituto pois como nos leciona o Professor e Ministro ATHOS GUSMÃO CARNEIRO "a intervenção por assistência é uma forma de intervenção espontânea, e que ocorre não por via de "ação" mas sim por inserção do terceiro na relação processual pendente", e ainda que "o terceiro, ao intervir no processo na qualidade de assistente, não formula pedido algum em prol de direito seu. Torna-se sujeito do processo, mas não se torna parte. O assistente insere-se na relação processual com a finalidade ostensiva de coadjuvar uma das partes, de ajudar ao assistido, pois o assistente tem interesse em que a sentença venha a ser favorável ao litigante que assiste." (In Intervenção de Terceiros, Ed. Saraiva, 1982, pág. 83).

O outro pedido refere-se ao mérito propriamente dito, não merecendo exame nesta oportunidade.

Assim, com estes fundamentos indefiro o pedido de liminar e ordeno com embasamento no art. 527, do Código de Processo Civil: a) seja a d. Autoridade prolatora da decisão agravada notificada para que preste, dentro do prazo de dez (10) dias as informações que julgar necessárias (item I); b) Intime-se o Agravado nos termos e para o fins do inciso III, cumprindo-se igualmente o disposto no parágrafo único; c) Após, ouça-se a d. Procuradoria Geral de Justiça. (inciso IV).

Publique-se e intemem-se.

Macapá (AP), 25 de agosto de 1997

(a) Des. MELLO CASTRO - Relator."

Macapá-AP, 26 de agosto de 1997.

Bel. M. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia **02 (dois) de setembro do ano de 1997 (terça-feira)**, às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sito a Rua General Rondon, esquina com a Avenida FAB, Bairro Central, realizará-se a **215ª Sessão Ordinária** para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 098 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Recorrente: ANTÔNIO CARLOS CASTRO LIMA - Advogado: Dr. PAULO JOSE DA SILVA RAMOS - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MARIO GURTYEV.

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 714 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSÉ RIBAMAR FURTADO ATAÍDE - Advogado: Dr. CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 733 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA CARVALHO - Advogado: Dr. LUIZ ALMEIDA BONFIM DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DOGLAS EVANGELISTA.

Nº 767 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: RUSSEAN CLEY DOS SANTOS PANTOJA - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MARIO GURTYEV - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

REMESSA EX-OFFICIO

Nº 081 - Remetente ex-officio: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: ISMERALDA PANTOJA CREÃO (Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORR DE OLIVEIRA

e OUTROS) e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL - Relator: Des. MARIO GURTYEV.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 318 - Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: JOSIVAL DA SILVA ASSUNÇÃO - Advogado: Dr. JURANDIR BENTES - Apelado: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL - Advogado: Dr. LUIZ CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO VIEGAS - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

Nº 332 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES - Apelantes: ANTONIO PEREIRA CARDOSO e MIGUEL PINHEIRO - Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO - Apelado: MORONI PASCALE BEMUYAL GUIMARÃES - Advogado: Dr. CEZAR SOUZA DE MELO Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

Nº 359 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: V. F. DE S. A. F. DE S. e A. DOS S. F. (representados por seu pais, M. DOS S. S. e M. DE J. F.) - Advogados: Dr. HELOISA HELENA F. DE MENEZES (DEFENSORA PÚBLICA) e ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO (ACADÊMICO DE DIREITO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

Nº 385 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: LUIZ CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA - Advogado: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Apelado: HOSPITAL ESCOLA SÃO LUIS e SÃO CAMILO - Advogado: Dr. JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR - Relator: Des. MARIO GURTYEV - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Macapá-AP, 27 de agosto de 1997.

Belª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Das e Secretarias da Capital

COMARCA DE
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 06/08/1997

CONSEL

DISTRIBUIÇÃO: 00006269/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO-OUTRAS CAUSAS
VALOR CAUSA : 20.000,00

REQUERENTE : JOAO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
REQUERIDO : JORNAL DO DIA
ADVOGADO : VALDINEI SANTANA AMMAJAS

DISTRIBUIÇÃO: 00006270/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : OSVALDO QUEIROZ DE SOUZA
REQUERIDO : ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA
ADVOGADO : CHARLES SALES BORDALO

DISTRIBUIÇÃO: 00006267/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO-OUTRAS CAUSAS
VALOR CAUSA : 1.972,11
REQUERENTE : NESTOR DA PAZ VALE
REQUERIDO : NENEZ TOR LTDA E OUTROS
ADVOGADO : FILOMENA DA SILVA VALENTE

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002018/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 012/96-6a DP, 26.02.96
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

DISTRIBUIÇÃO: 00002020/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PRDC 527/97-CALCOENE
ORIGEM : CALCOENE
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MANOEL ROSA DA SILVA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00006261/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : M. DE N.L.
ADVOGADO : FRANCISCO JORGE GEMAUQUE COIMBRA

DISTRIBUIÇÃO: 00006262/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOÇÃO
REQUERENTE : S.L. DE C. E OUTROS
ADVOGADO : AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO

DISTRIBUIÇÃO: 00006275/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : SUPRIMENTO AUTORIZ. PATERNA
REQUERENTE : F.P.F.
ADVOGADO : JOAO SOARES DE ALMEIDA

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00006266/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SANTA ISABEL-SP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.A. DE O.
REQUERIDO : C.D. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006271/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.600,00
REQUERENTE : R.B. DE N. E OUTROS
REQUERIDO : G.C. DE N.J.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00006268/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CUTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : S.N.B. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006272/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : M.O.C. DE L.
REQUERIDO : J.R. DE L.
ADVOGADO : MARCIO VALERIO PICANCO REGO

DISTRIBUIÇÃO: 00006274/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : BELEN
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : I. DE O.N.
REQUERIDO : D. DA C.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006260/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.T.C.
REQUERIDO : A.S.J.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006263/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATORIA
FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
ORIGEM : SERRA DO NAVIO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.N.N. DE A. E OUTROS
REQUERIDO : C.U. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006273/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 300,00
REQUERENTE : A.C. DE M.R.
REQUERIDO : R.N.F.R.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002019/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : CALCOENE
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ABRAEL GONCALVES DE ARAUJO
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00006258/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : CALCOENE
REQUERENTE : ANTONIO DE BRITO FILHO
REQUERIDO : NIGUEL FIGUEIREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006259/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO
REQUERENTE : FRANCILENE SARAJA BRITO RODRIGUES
REQUERIDO : PAULO CESAR DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006264/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES
REQUERENTE : JOSE ACACIO VITAL
REQUERIDO : JOSE WILSON DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006265/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES
REQUERENTE : ENIVALDO TOLOSA DOS REIS
REQUERIDO : DEUCINAR OLIVEIRA LACERDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002021/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : DEUSALINA DOS REIS MIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002022/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : LITLSON JOSE SILVA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002023/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : CLODOVIS BATISTA NERY
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002024/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : SONIA MARIA AGUIAR DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002025/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MILTON JOSE DA COSTA PENANTE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002026/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MARIA DE JESUS MENDES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002027/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ADRIANO DIAS DA SILVA

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002028/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSE EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002029/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : GILBERTO DA SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002030/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : PAULO HENRIQUE NOLANDA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002031/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : DIONICLET DA SILVA VALES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002032/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : OSMARINO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002033/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JANDERSON DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002034/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : DEUSARINA ESTAO MADUREIRA
ADVOGADO :

01/08/97
SANDOVAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR
JOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDOR

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO: 30 DIAS

DE: F. C. CARNEIRO - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para, no prazo de cinco dias, a parte ré pagar a dívida de R\$ 1.993,15 (um mil, novecentos e noventa e três reais e quinze centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a EXECUÇÃO FISCAL Nº 2.925/97 - proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ, contra F. C. CARNEIRO - ME, CGC Nº 84410307/0001-50.

NATUREZA DA DÍVIDA: tributária, conforme CDA Nº 0309/96.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda - Fórum de Macapá, sito à Av. Fab, nº 1.737, Bairro Central.

Macapá (AP), 19 de junho de 1.997.

ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO: 20 DIAS

DE: E. L. DO NASCIMENTO, CGC Nº 14571681/0001-52, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para, no prazo de cinco

dias, a parte ré pagar a dívida de R\$ 6.973,73 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a EXECUÇÃO FISCAL Nº 2.908/97 - proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ, contra E. L. DO NASCIMENTO.

NATUREZA DA DÍVIDA: tributária, conforme CDA Nº 0263/96.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda - Fórum de Macapá, sito à Av. Fab, nº 1.737, Bairro Central.

Macapá (AP), 19 de junho de 1.997.

ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
Juiz de Direito

Varas e Secretarias
do Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 595/97
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADUAL
Réu: WALDEMAR SENA DOS SANTOS
Finalidade: Intimação do réu para comparecer a audiência de Instrução redesignada para o dia 09/09/97, às 09:00 horas, neste Juízo.
Sede do Juízo: Fórum de Oiapoque, Vara Única, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, centro.

Oiapoque-AP, 01 de agosto de 1997.

LUÍZ GROTTE
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 605/97
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADUAL
Réu: VALDECIDE SOUZA MACHADO
Finalidade: Intimação do réu para comparecer a audiência de Proposição de Pena (Lei 9.099/95) redesignada para o dia 25/09/97, às 08:00 horas, neste Juízo.
Sede do Juízo: Fórum de Oiapoque, Vara Única, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, centro.

Oiapoque-AP, 01 de agosto de 1997.

LUÍZ GROTTE
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 596/97
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADUAL
Réu: WALDEMAR SENA DOS SANTOS
Finalidade: Intimação do réu, para comparecer a audiência de Instrução redesignada para o dia 09/09/97, às 10:00 horas, neste Juízo.
Sede do Juízo: Fórum de Oiapoque, Vara Única, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, centro.

Oiapoque-AP, 01 de agosto de 1997.

LUÍZ GROTTE
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 618/97
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADUAL

Réu: VALMERI SILVA DE ANDRADE
Finalidade: Citação do réu, para comparecer a audiência de Interrogatório redesignada para o dia 09/09/97, às 11:00 horas, neste Juízo.
Sede do Juízo: Fórum de Oiapoque, Vara Única, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, centro.

Oiapoque-AP, 01 de agosto de 1997.

LUÍZ GROTTE
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 621/97
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADUAL
Reus: JOSE MARTINS BARBOSA FILHO e CLAUDIONOR DA CONCEIÇÃO
Finalidade: Citação dos réus, para comparecerem a audiência de Interrogatório redesignada para o dia 09/09/97, às 08:00 horas, neste Juízo.
Sede do Juízo: Fórum de Oiapoque, Vara Única, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, centro.

Oiapoque-AP, 01 de agosto de 1997.

LUÍZ GROTTE
Juiz de Direito

COMARCA DE AMAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO
15 DIAS

O Doutor CARLOS ALBERTO CANEZIN, MM. Juiz de Direito da Comarca de Amapá, Estado do Amapá, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo tramita o Processo Crime nº 528/95, em que a Justiça Pública move contra FRANCISCO DA CRUZ SILVA, vulgo "Chico", brasileiro, solteiro, ferreiro, com 26 anos de idade, natural de Amapá-AP, portador do RG nº 271174-AP, filho de Silvino Pantaleão da Silva e Maria da Cruz Silva, por 'infringência do art. 155, "caput" e 163, "caput", C/C art. 69 "caput" e art. 61 - II, alínea "a", do Código Penal Brasileiro, e sendo certificado pelo Oficial de Justiça de não o haver encontrado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente, INTIMADO a comparecer a audiência de rol acusatório, designada para o dia 24.09.97, às 09:00 horas, que se realizará no Fórum de Amapá, sito à Praça Barão do Rio Branco, nº 64, sob pena de ser decretada a sua revelia, para conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Amapá-AP, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 1.997. Eu, RONI VANDO DOS SANTOS RODRIGUES, Chefe de Secretaria, conferi e subscrevo.

CARLOS ALBERTO CANEZIN
Juiz de Direito

COMARCA DE AMAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor CARLOS ALBERTO CANEZIN, MM. Juiz de Direito da

Comarca de Amapá, Estado do Amapá, na Forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente virem ou de le conhecimento tiverem que neste Juízo tramita o Processo Crime nº 642/97, em que a Justiça Pública move contra PEDRO TAVARES PEREIRA, brasileiro, solteiro, operador de moto serra, filho de Agostinho Pereira e de Lourdes Tavares dos Santos, nascido em 26.11.61, natural de Amapá-AP, portador da Carteira de Identidade nº 98.023-AP, por infringência do art. 213, 224, C/C art. 61, II, "F" do Código Penal Brasileiro, art. 9º da Lei nº 8.072/90, e sendo certificado pelo Oficial de Justiça de não o haver encontrado, estando atualmente em lugar incerto e não sabido fica pelo presente, CITADO do inteiro teor da Denúncia de fls. 02/03 e INTIMADO para a audiência de Interrogatório que se realizará no dia 24.09.97, às 11:00 horas no Fórum de Amapá, sito à Praça Barão do Rio Branco, 64 Sob pena de ser decretada a sua revelia. Para conhecimento de todos mandei expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no atrio do edifício do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Amapá, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 1.997. Eu, RONI VANDO DOS SANTOS RODRIGUES, Chefe de Secretaria, conferi e subscrevo.

CARLOS ALBERTO CAMELIN
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA

21/08/97

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

Processo Cível nº 397/96 - Ação de Investigação de Paternidade C/C Alimentos. Autor: A.M.C., rep. P/E.I.C.B. (Adv. Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS - Defensor Público), Réu: R.A.S., (Adv. Dr. RUY APOLÔNIO DE OLIVEIRA). DESPACHO: "Indefero o requerimento de fls. 124, valendo-me da faculdade que me é conferida pelo art. 437, do CPC, uma vez que entendo que a matéria afeta a prova pericial realizada me parece suficiente esclarecida, até porque o juiz não está adstrito ao laudo, podendo formar a sua convicção com outros elementos ou fatos provados nos autos, a luz do art. 436, do mesmo estatuto processual. O2 Nesse sentido, o STJ já decidiu: "Como consequência do princípio da não adstricção do juiz ao laudo na formação do seu convencimento, a lei processual o autoriza, como diretor do processo, mas não lhe impõe, determinar a realização de nova perícia" - (Resp 24035-2-RJ, 4ª T, rel. Min. Sálvio de Figueiredo, v.u., j.6.6.1995, DJU 4.9.1995, p. 27834). O3 Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04 de setembro de 1997 às 10:00 h, devendo as partes comparecerem acompanhadas de sua testemunhas ou depositarem rol em cartório no prazo de lei. O4 Intime-se. Amapá, 12 de agosto de 1997. a) Marus Vinicius Gouvêa Quintas - Juiz de Direito. O presente Expediente será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma da Lei para conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Amapá, aos 21 dias do mês de agosto de 1.997. Eu, RONI VANDO DOS SANTOS RODRIGUES, Chefe de Secretaria, mandei digitar, conferi e assino por determinação do MM Juiz de Direito desta Comarca.

RONI VANDO DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 484, de 26 de agosto de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "F" da Lei Complementar nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

CONSIDERANDO a decisão da 73ª Reunião Extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS, Procurador de Justiça, para atuar como Presidente, no Processo de Sindicância nº 004/97.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA 268/97-PGJ de 11.03.97
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 014-A/97 - CPL

Homologo

Raimunda Clara Banha Picaño
Procuradora-Geral de Justiça

Assunto : Inexigibilidade de licitação
Unidade : Ministério Público do Estado do Amapá
Objeto : Despesas com serviços de encomenda sedex e postagem.
Empresa : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Processo : nº 3001111/97
Valor : R\$ 4.000,00

Justifica-se a presente despesa em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no valor estimativo de 4.000,00 (Quatro mil reais), referente a despesas a serem efetuadas no exercício de 1.997 por este Ministério Público, tendo em vista ser esta a única fornecedora dos referidos serviços. Havendo inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações efetuadas pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94, caracterizando inexigibilidade de licitação. Cumprindo as exigências do art. 26, da lei supracitada, submeto a presente à Vossa Excelência, para fins de aprovação e devida publicação.

Mcp, 17.06.97.

Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá
Presidente da CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA 268/97-PGJ de 11.03.97
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 014/97 - CPL

Homologo

Raimunda Clara Banha Picaño
Procuradora-Geral de Justiça

Assunto : Inexigibilidade de Licitação
Unidade : Ministério Público do Estado do Amapá
Objeto : Aquisição de livros periódicos.
Empresa : Editora N.D.J Ltda.
Processo : nº 3000787/96
Valor : R\$ 3.490,00

Justifica-se a presente despesa em favor da Editora N.D.J Ltda, relativa a aquisição de livros periódicos, Boletim de Direito Administrativo e Boletim de Licitações e Contratos, inclusive Consultoria a serem utilizados por este Ministério Público. Por tratar-se de serviço técnico de natureza singular e empresa exclusiva de notória especialização, é inexigível a licitação. Encontrando amparo legal no Art. 25, "Caput"

e inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações efetuadas pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94. Cumprindo assim as exigências do Art. 26, da lei supracitada, submeto a presente à Vossa Excelência, para fins de aprovação e devida publicação.

Mcp, 26.05.97.

Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá
Presidente da CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA 268/97-PGJ de 11.03.97
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 015/97

Homologo

Raimunda Clara Banha Picaño
Procuradora-Geral de Justiça

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Unidade: Ministério Público do Estado do Amapá
Objeto: Assinatura do Diário Oficial do Estado do Amapá, no período de Janeiro a Dezembro/97
Processo: nº 3000320/97
Contratado: Departamento de Imprensa Oficial
Valor: R\$ 2.826,40

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666/93 e alterações pela Lei nº 8.883/94, justifica-se a inexigibilidade deste ato licitatório objetivando custear despesas com renovação da assinatura dos exemplares do Diário Oficial do Estado, referente ao exercício de 1997, prestados única e exclusivamente pelo Departamento de Imprensa Oficial, pois denota-se imprescindível a renovação da assinatura para o desempenho da Administração, vez que concentra todas as publicações de interesse dos Poderes constituídos e da própria Administração. O ato administrativo tem respaldo no disposto do art. 25 "caput" da lei de Licitações, eis que inexigível o certame licitatório, ante a inviabilidade de competição.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei supramencionada e sua alteração, submeto a presente justificativa à Vossa Excelência, para fins de aprovação e devida publicação.

Macapá, 08.07.97

Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá
Presidente da CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA 268/97-PGJ de 11.03.97
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 018/97

Homologo

Raimunda Clara Banha Picaño
Procuradora-Geral de Justiça

Assunto : Inexigibilidade de Licitação
Unidade : Ministério Público do Estado do Amapá
Objeto : Despesas com consumo de energia elétrica
Processo : nº 3001112/97
Empresa : Companhia de Eletricidade do Amapá
Valor : R\$ 30.000,00

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666/93 e alterações pela Lei nº 8.883/94, justifica-se a presente despesa em favor da Companhia de Eletricidade do Amapá, no valor estimativo de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), referente a despesas a serem efetuadas no exercício de 1997, por este Ministério Público, tendo em vista ser esta a única fornecedora dos serviços de energia elétrica para o Estado do Amapá. Havendo inviabilidade de competição, com suporte legal no artigo 25 "caput", do diploma legal acima referido, caracterizando inexigibilidade de licitação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao disposto no art. 26 da lei supramencionada, submeto a presente justificativa à Vossa Excelência, para fins de homologação e devida publicação.

Macapá, 31.07.97

Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá
Presidente da CPL/MPEA